

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei n° 553, de 18 de maio de 2020.

Denomina logradouro no Centro deste município, e dá outras providências.

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263

CNPJ 08.144.982/0001-05

www.passaefica.rn.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O logradouro abaixo caracterizado, localizado no Centro deste município, passa a ter a seguinte denominação:
- I RUA PORCINA BRASILINA DE JESUS: com início na Rua Antônio Francisco Cavalcante, seguindo no sentido leste/oeste, paralela à esquerda com a Rua Severino Serafim Cerino, até encontrar com a estrada que liga a Rua Major Hugo Manso à Rua Serra dos Cocos.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de maio de 2020; 58º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA Prefeito Municipal